



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Ângela Marcia dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 033/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 061/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 31 de agosto 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.323.932/0001-42, com sede à AV T03, QUADRA 168 LOTE 16 17 SALA 08 SETOR BUENO GOIANIA GO CEP 74.215 110, representada neste ato por DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES; 2 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, com sede à Rua: Nicolau Malysz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe/RS Cep: 99740-000, representada neste ato por Tamires Nava, RG nº 094120/0-9 CRC-RS, CPF nº 019.737.340-28. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDÁGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Conforme tabela abaixo:

	PL	ENA NEGOCIOS	& SERVI	ÇOS EIRE	LI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD SEC. DE SAÚDE	QTD SEC. DE ASSIST. SOCIAL	QTD TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL: BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	PISTA E CAMPO	25	30	55	UND	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00
4	MEMORIA TATIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇA COM DIFICULDADES ESPECIAIS.	MARCA NIG	20	15	35	UND	R\$ 64,00	R\$ 2.240.00
5	FANTOCHES VARIADOS (INCLUSÃO, FAMÍLIA, ANIMAIS ETC) EM UND DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18X28X8 CENTIMENTROS.	CRIATIVA BRINQUEDO	20	30	50	KIT	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00







6	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200X200X6; 4PÇ 300X200X6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11UN.	FUNDAMENTAL	10	10	20	UND	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
7	BRINQUEDOS EDUCATIVO PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/1000 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS, COM OTIMO ENCAIXE E COM PINOS OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICAS, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PCVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TOXICO, MEDIDA DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS.	BRINCAR & APRENDER	20	30	50	UND	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
8	TAPETE AMARELINHA, NUMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMERICO.	CRIATIVA BRINQUEDO	10	15	25	UND	R\$ 131,96	R\$ 3.299,00
9	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, MODELO: COM TAMPA.	MARCA PLASTIC	20	15	35	UND	R\$ 139,52	R\$ 4.883,20
10	DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI, COLORIDO, COM 5 PERSONAGENS: MACACO, LEÃO, ELEFANTE, ZEBRA E GIRAFA E SIMILARES.	EDOCHES DIVERTIDOS SAFARI	20	50	70	UND	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00
11	DOMINÓ TATIL COM TEXTURA, MATERIAL MDF E E.V.A. JOGO POSIBILITA A PERCEPÇÃO E INTERPRETAÇÃO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E MANUSEIO DE FORMA UNI E BI MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE MADEIRA; QUANTIDADE PEÇAS 28, SENDO CADA PEÇA COM MEDIDAS DE 70X35X6MM. REFERENCIA: SEMQUE 574 OU SIMILAR.	MARCA SIMQUE	20	40	60	UND	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
13	QUEBRA CABEÇA – JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO – JOGO QUEBRA CABEÇA. JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM MOTIVO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICA. PEÇAS GRANDES E COLORIDAS PARA ENCAIXAR. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO BRINQUEDOS. MINIMO DE 9 PEÇAS.	KOPECK	20	50	70	UND	R\$ 52,20	R\$ 3.654,00
15	LIVROS INFANTIS DIVERSOS	LIVRO INFANTIS DIVERSOS	50	100	150	UND	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
16	BRINQUEDOS EM GERAL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONJUNTO ANIMAIS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 5 UNDS.	WELLMIX	30	50	80	UND	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00

DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES:







17	CONJUNTO DE NÚMEROS 0 A 9 MÓVEIS, EMBORRACHADOS, MADEIRA OU PLÁSTICO.	SONHO DE CRIANÇA	20	50	70	CONJ.	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
	TOTAL							R\$ 54.045,20

	T NAVA COMÉF	CIO DE EL	ETRODO	MÉSTICO:	S EIRELI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD SEC. DE SAÚDE	QTD SEC. DE ASSIST. SOCIAL	QTD TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS. BRINQUEDO, TIPO: ALFABETO ILUSTRADO, MATERIAL: MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 7X13X0, 3CM	BRINK MOBIL	10	15	25	UNID	R\$ 72,99	R\$ 1.824,75
2	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS - PEÇAS MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10X15CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER (MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 70CM), BASES SERINGRAFADAS EM POLICROMIA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30X20X6CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9.	CARLÚ	15	15	30	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
12	JOGO DA MEMÓRIA, CONFECCIONADO EM MDF, COM TEMAS VARIADOS E CONTENDO 40 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 5X5 CM. MEDIDADAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X12,5X5 CM	CARLÚ	20	50	70	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00
14	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA DIVERTIDA COM 10 PEÇAS EM MADEIRA.	URIARTE	10	50	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
	TOTAL							R\$ 6.944,75

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O **fornecimento** deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.





4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

DENISE DE SALVAN DE SALVAN







- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- I) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta:
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato:
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I Advertência a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas

PATIMA SOUSA RODRIGUES 66441757249





estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;

- II Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0.2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; 8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;





- 8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P);
- 8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES:







12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ___ de setembro de 2022.

CARVALHO:05 Dados: 2022.09.14

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO SECRATÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 004/2022

CONTRATANTE

DAYNARA

641073369

ARAUJO

ÄNGELA MARCIA DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA PORTARIA Nº 016/2021

CONTRATANTE

DENISE DE FATIMA

SOUSA

RODRIGUES:

RODRIGUES:

Assinado digitalmente por DENISE DE FATIMA SOUSA

RODRIGUES:

RODRIGUES:

Assinado digitalmente por DENISE DE FATIMA SOUSA

RODRIGUES 66441757249

OU=Cograficado P F ATIMA

SOUSA RODRIGUES:

RODRIGUES:

RAZÓE: EL sou o a utor deste documento

Localização: sua localização de assinatura aqui

DENISE DE FATIMA SOUSA RODRÍGUES

PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.323.932/0001-42

CONTRATADA

TAMIRES NAVA T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

CNPJ nº 18.912.500/0001-65 CONTRATADA

Assinado de forma digital

por DAYNARA ARAUJO CARVALHO:05641073369

16:06:39 -03'00'

TESTEMUNHAS:





12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E. por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., ___ de setembro de 2022.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA PORTARIA Nº 016/2021

CONTRATANTE

DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES

PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 15.323.932/0001-42

CONTRATADA

DAYNARA **ARAUJO**

641073369

Assinado de forma digital por DAYNARA ARAUJO CARVALHO:05641073369 CARVALHO:05 Dados: 2022.09.14 16:08:09 -03'00'

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO SECRATÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE E SANEAMENTO **PORTARIA Nº 004/2022** CONTRATANTE

TAMIRES

NAVA:019737340 28

Assinado de forma digital por TAMIRES NAVA:01973734028 Dados: 2022.09.14 11:08:12

TAMIRES NAVA

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI CNPJ nº 18.912.500/0001-65

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS Código identificador: 88b2087b8e030e1124e85c29bc3189eb

MARIA DE FATIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Ângela Marcia dos Reis, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 033/2022, PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 061/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 31 de agosto 2022, com validade da ata do registro de preços até 12 meses, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços (é) são: 1 - PLENA NEGOCIOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.323.932/0001-42, com sede à AV T03, QUADRA 168 LOTE 16 17 SALA 08 SETOR BUENO GOIANIA GO CEP 74.215 110, representada neste ato por DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES; 2 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65, com sede à Rua: Nicolau Malysz, nº 151, Sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe/RS Cep: 99740-000, representada neste ato por Tamires Nava, RG nº 094120/0-9 CRC-RS, CPF nº 019.737.340-28. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS PEDÁGOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD SEC. DE SAÚDE	QTD SEC. DE ASSIST. SOCIAL	TOTAL	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL, TAMANHO 8, MATERIAL: BORRACHA, PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	PISTA E CAMPO	25	30	55	UND	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00
4	MEMORIA TATIL COMPOSTO POR 20 PEÇAS EM MADEIRA ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRABALHA ESPECIALMENTE A COORDENAÇÃO FINA UNI E BI MANUAL, INCLUSIVE PARA CRIANÇA COM DIFICULDADES ESPECIAIS.	MARCA NIG	20	15	35	UND	R\$ 64,00	R\$ 2.240,00
5	~	CRIATIVA BRINQUEDO	20	30	50	KIT	R\$ 106,00	R\$ 5.300,00
6	MATERIAL PEDAGÓGICO, TIPO: ESQUEMA CORPORAL, MATERIAL: MDF, DIMENSÕES: 6 PÇ 200X200X6; 4PÇ 300X200X6; 1 PÇ 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA CD, QUANTIDADE PEÇAS: 11UN.	FUNDAMENTAL	10	10	20	UND	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00



	TOTAL							R\$ 54.045,20
17	CONJUNTO DE NÚMEROS 0 A 9 MÓVEIS, EMBORRACHADOS, MADEIRA OU PLÁSTICO.	SONHO DE CRIANÇA	20	50	70	CONJ.	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
16	BRINQUEDOS EM GERAL MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONJUNTO ANIMAIS, COR: MULTICOLOR, COMPONENTES: 5 UNDS.	WELLMIX	30	50	80	UND	R\$ 20,30	R\$ 1.624,00
15	LIVROS INFANTIS DIVERSOS	LIVRO INFANTIS DIVERSOS	50	100	150	UND	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
13	QUEBRA CABEÇA - JOGO/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO - JOGO QUEBRA CABEÇA. JOGO DE QUEBRA CABEÇAS. JOGO DE QUEBRA CABEÇAS COM MOTIVO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICA. PEÇAS GRANDES E COLORIDAS PARA ENCAIXAR. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO BRINQUEDOS. MINIMO DE 9 PEÇAS.	KOPECK	20	50	70	UND	R\$ 52,20	R\$ 3.654,00
11	DOMINÓ TATIL COM TEXTURA, MATERIAL MDF E E.V.A. JOGO POSSIBILITA A PERCEPÇÃO E INTERPRETAÇÃO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO SENSORIAL, TRABALHA A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E MANUSEIO DE FORMA UNI E BI MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE DE MADEIRA; QUANTIDADE PEÇAS 28, SENDO CADA PEÇA COM MEDIDAS DE 70X35X6MM. REFERENCIA: SEMQUE 574 OU SIMILAR.	MARCA SIMQUE	20	40	60	UND	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
10	DEDOCHES DIVERTIDOS SAFARI, COLORIDO, COM 5 PERSONAGENS: MACACO, LEÃO, ELEFANTE, ZEBRA E GIRAFA E SIMILARES.	EDOCHES DIVERTIDOS SAFARI	20	50	70	UND	R\$ 73,00	R\$ 5.110,00
9	CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLASTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, MODELO: COM TAMPA.	MARCA PLASTIC	20	15	35	UND	R\$ 139,52	R\$ 4.883,20
8	TAPETE AMARELINHA, NUMEROS, P.V.C. TAPETE ALFANUMERICO.	CRIATIVA BRINQUEDO	10	15	25	UND	R\$ 131,96	R\$ 3.299,00
7	BRINQUEDOS EDUCATIVO PEDAGÓGICO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCACIONAL C/1000 PEÇAS COM DIVERSOS TAMANHOS, COM OTIMO ENCAIXE E COM PINOS OS QUAIS PERMITEM UMA MONTAGEM SEM DIFICULDADE PARA AS CRIANÇAS, EM CORES CLÁSSICAS, ACONDICIONADO EM UMA LINDA BOLSA DE PCVC CRISTAL TRANSPARENTE COM ALÇA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO PRODUTO NÃO TOXICO, MEDIDA DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS.	BRINCAR & APRENDER	20	30	50	UND	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00

T NAV	A COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI						WELFORD THE PARTY OF THE PARTY	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		SEC. DE	QTD SEC. DE ASSIST. SOCIAL	QTD TOTAL	UND		VALOR TOTAL
1	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS. BRINQUEDO, TIPO: ALFABETO ILUSTRADO, MATERIAL: MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 7X13X0, 3CM	BRINK MOBIL	10	15	25	UNID	R\$ 72,99	R\$ 1.824,75
2	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS ALINHAVOS - PEÇAS MDF, COMPOSTO POR 10 BASES PERFURADAS MEDINDO 10X15CM E 10 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIESTER (MEDIDNDO APROXIMADAMENTE 70CM), BASES SERINGRAFADAS EM POLICROMIA, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 30X20X6CM; LACRADA COM PELÍCULA DE PVC ENCOLHIVEL ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM NUMERAIS DE 0 A 9.	CARLÚ	15	15	30	UNID	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

SãO LUÍS, QUINTA * 15 DE SETEMBRO DE 2022 * ANO XVI * № 2938 ISSN 2763-860X

	TOTAL							R\$ 6.944,75
14	JOGO PEDAGÓGICO TABUADA DIVERTIDA COM 10 PEÇAS EM MADEIRA.	URIARTE	10	50	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	JOGO DA MEMÓRIA, CONFECCIONADO EM MDF, COM TEMAS VARIADOS E CONTENDO 40 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 5X5 CM. MEDIDADAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X12,5X5 CM	CARLÚ	20	50	70	UND	R\$ 26,00	R\$ 1.820,00

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Precos.
- 2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.
- 3.2. O fornecimento deverá ser efetuado conforme Termo de Referência Anexo I, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.
- 3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.
- 3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:
- 3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.
- 5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

SãO LUIS, QUINTA * 15 DE SETEMBRO DE 2022 * ANO XVI * № 2938 ISSN 2763-860X

- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos:
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.
- 6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.
- 6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.
- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I Advertência a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;
- II Multa, na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter



SãO LUIS, QUINTA * 15 DE SETEMBRO DE 2022 * ANO XVI * № 2938 ISSN 2763-860X

educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P);
- 8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:
- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e.
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.
- 11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.
- 12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo o ato presente.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA., 14 de setembro de 2022.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS DAYNARA ARAÚJO CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SECRATÁRIA MUNICIPAL DE SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 016/2021 PORTARIA Nº 004/2022 CONTRATANTE CONTRATANTE

DENISE DE FATIMA SOUSA RODRIGUES TAMIRES NAVA PLENA NEGOCIOS & SERVICOS EIRELI T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI CNPJ nº 15.323.932/0001-42 CNPJ nº 18.912.500/0001-65 **CONTRATADA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: CPF

CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 978ceea3a49bbd27aa1e765d37d2e974

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022. A SECRETARIA SAÚDE E SANEAMENTO, MUNICIPAL DE resolve HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO que trata o Edital da Chamada Pública nº 002/2022, para credenciar prestadores de serviços para atendimento clínico para confecção de próteses dentárias contendo: moldagem dento-gengival p/ construção de prótese dentária, adaptação de prótese dentária, instalação de prótese dentária, ajuste oclusal, reembasamento e conserto de prótese dentária, conforme segue: ELIANAI GOMES DA SILVA -Credenciado. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de setembro de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 3131ea101208271dd8dfb2f451031b95

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS Nº 005/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: 06 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09h00, horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Morais de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal transparência d o município: https://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados

na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por email: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 13 de setembro de 2022. JOÃO PINHEIRO DE MELO -Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 93dab1a63331d34f2d5e17e464adbe61

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 - TOMADA DE PRECOS Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, torna público que está realizando o Credenciamento

001/2022, para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de especialidades médicas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas médico perito, engenheiro civil e químico, os quais atuarão em conformidade com o Anexo II - Projeto Básico, As interessadas em prestar os serviços, deverão protocolar o envelope de Documentos no Setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, sede à Avenida Professor Joao Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA. CEP: 65272-000, a partir de 16 de setembro de 2022 até 10 de outubro de 2022, nos horários das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. O edital está disponível no portal da transparência do município: https://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInfor macao/licitacao/tce/exibir. Esclarecimentos ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail:cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de setembro de 2022. João Pinheiro de Melo -Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 57bc884fcfe4f349111ee228a00f2ed6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022